



ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022.

Data: 28 de abril de 2022.

Hora: 8 horas e 30 minutos.

Local: Sala de reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Ana Cristina Salazar, Milena de Assis Mohr e Rozelaine dos Santos Oliveira

Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber o Memorando SEPDE 452/22, referente à Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 006/2022**, do tipo menor preço, cujo objeto desta licitação consiste na contratação e fornecimento de materiais e a execução de projeto de reforma e ampliação da E.M.E.F. José de Anchieta, conforme pedido de compra n.º 2021/2235, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Planilha de Detalhamento do BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, e Demais anexos.

2. Após proceder a leitura e análise do Memorando SEPDE 452/22, constatou-se que se trata de análise das Planilhas Orçamentárias enviadas pela Comissão. Diante da análise realizada pelo Departamento de Engenharia, destaca-se o que segue: 1) a empresa **Construtora Silva & Dias Eireli**, CNPJ 01.295.810/0001-85, apresentou proposta financeira, planilhas orçamentárias com preços unitários e cronograma físico-financeiro, de forma que atendem ao item 8.3 do Edital de Licitação; a empresa **M. D. Serviços e Construções Ltda.-ME**, CNPJ 12.556.578/0001-08, apresentou proposta de preços, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, mas apresenta erros de arredondamento em sua planilha orçamentária, nos itens 1.1, 1.3, 1.5, 1.8, 1.11, 1.13, subtotal do item 1.0; 3.2, subtotal do item 3.0, 8.2, subtotal do item 8.0, 9.6 e subtotal item 9.0; a empresa **MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda. – ME**, CNPJ 27.635.652/0001-59, apresentou proposta de preços, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, mas apresenta erro de arredondamento no item 15.23 e erro de descrição do serviço no item 16.8 na planilha orçamentária.

3. Sendo assim, atendendo ao princípio da economicidade, a Comissão resolve abrir prazo de 05 (cinco) dias úteis para a correção dos erros formais das planilhas orçamentárias das empresas **M. D. Serviços e Construções Ltda.-ME** e **MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda. – ME**, devendo ser observado e mantido o valor total original da proposta inicial apresentada pelas respectivas empresas.


4. Determinamos que a decisão seja publicada no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação dos interessados.

5. Fica encerrada a reunião às 9h desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de abril de 2022.


Ana Cristina Salazar


Milena de Assis Mohr


Rozelaine dos Santos Oliveira
Comissão de Licitações